



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

25 NOV 1980

REQUERIMENTO N. 866

Sr. Presidente

Em Jundiaí as linhas das empresas concessionárias, na realidade, não empreendem trajetos que comportem os sucessivos aumentos dos preços das passagens, a ponto de chegar a Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros).

Ainda convém acrescentar que os serviços públicos de transportes coletivos, em alguns setores do Município, - são servidos por veículos carentes de todas as condições.

Estas falhas deveriam ser sopesadas, pois a par delas, resulta verificar a dificuldade com que vive o operário brasileiro e Jundiaí é na acepção do termo uma cidade tipicamente industrial.

As empresas de transportes, neste ano, tiveram todos os aumentos pretendidos, não havendo motivo plausível para que, nos próximos 10 (dez) meses, não seja permitido mais aumento neste setor.

Assim,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, sejam enviados ofícios ao Conselho Interministerial de Preços-CIP., Prefeito Municipal de Jundiaí, Presidente do Senado, Presidente da Câmara Federal, Presidente da Assembléia Legislativa e Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para que S.Exas. tomem conhecimento do problema de Jundiaí e não permitam novos aumentos em longo espaço de tempo.

Sala das Sessões, 21-11-1980 .

José Rivelli

OBS: em anexo, fotocópia de matéria jornalística.

O desserviço dos ônibus

Não bastasse a crônica sujeira dos ônibus, o infectível mal humor dos motoristas e cobradores, os constantes aumentos nos preços da tarifa e a eterna falta de troco, as empresas de transportes urbanos de nossa cidade insistem em desservir a população, desprezando uma determinação expressa em lei. Trata-se da lei de número 2.370, aprovada pela Câmara em 30 de outubro de 79, há mais de um ano portanto, que determina que as empresas de transportes coletivos devem fazer afixar os itinerários. Isso foi feito? Foi. Mal e não vem sendo respeitado.

DESSERVINDO A POPULAÇÃO
As queixas de usuários quanto a maus tratos por parte dos motoristas e cobradores, as reclamações quanto à sujeira e precariedade dos carros se avolumam. O assunto já foi sobejamente ventilado, muito embora nenhuma providência tenha sido tomada. Mas, e os itinerários? Não se trata de nenhum enfeite, mas de uma informação útil e necessária. E sua ausência, além de uma burla à lei é um desserviço à população.

A lei que criou a obrigatoriedade da afixação das placas com os itinerários dos ônibus foi publicada dia 1.º de novembro do ano passado. Co-

mo a lei previu nenhuma punição aos infratores, ela foi modificada pela lei de número 2.386 de sete de dezembro de 79, publicada em 13 de dezembro do mesmo ano. Essa segunda lei alterou os artigos 1.º e 2.º, estabelecendo uma multa de uma Unidade Fiscal (UF) e dando nova redação ao artigo 1.º.

A nova redação é bastante clara: "ficam as empresas de transportes coletivos urbanos a afixar na parte externa e à vista do usuário o itinerário de ida e volta da respectiva linha". Esse é o artigo 1.º. O artigo 2.º estabelece a (elevada) multa de Cr\$ 1.760,00.

Ocorre, que os itinerários não foram afixados na parte externa, mas por dentro dos vidros. Segundo, não estão, nem nunca estiveram em local visível para o usuário. Terceiro, os itinerários estão completamente gastos e rotos e são de impossível leitura. Não bastasse, os itinerários nunca coincidem com a linha do ônibus.

BURLANDO A LEI
É fácil comprovar que a lei está sendo burlada. Os carros são diariamente remanejados, percorrendo linhas diferentes a cada dia. Os itinerários, entretanto, colados ao vidro permanecem os mesmos. E disso não

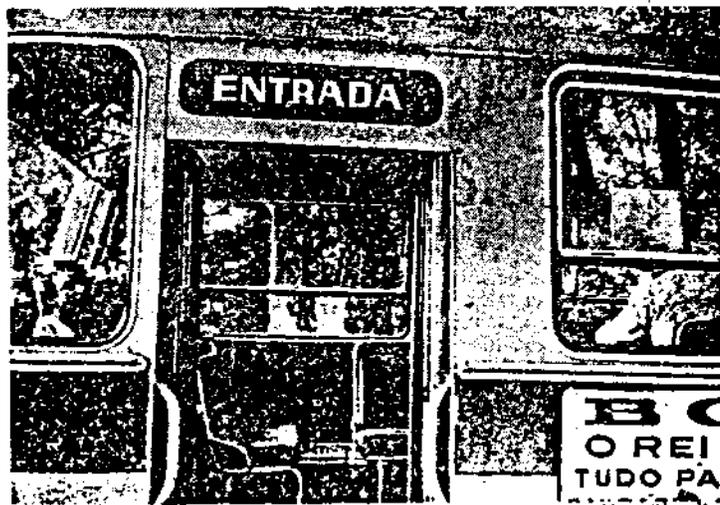


Nos pontos de ônibus muito desconfortáveis.

Na disputa por um lugar nos ônibus nem sempre confortável.

escapa empresa alguma. A Auto Ônibus Jundiaí, por exemplo apresenta o itinerário da linha Retiro, na linha do Grande Circular. O itinerário do Jardim Tarumã aparece no ônibus da Vila São Paulo e assim por diante.

Mas, as outras companhias não ficam atrás. É o caso de se perguntar onde e o que estão fazendo os fiscais da Prefeitura? Mas, a Prefeitura tem fiscais? Mas, eles fiscalizam? Mas, Mas...



Uma "entrada" que pode não ser para uma boa via-



Nos ônibus, o itinerário está sempre rasgado.

TELEGRAMA
DE TEMPO
DITE

ECT

TELEGRAMA ECONOMIA
DE TEMPO
DITE

ECT

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
12 DEZ 1980

ECT
TRABALHO TELEGRAFICO
12 DEZ 80
JUNDIAI
J10-DR SP

861

23721 D DFBR*
11463 Z SPJA
12/1210
ZCZC CDV149 04149 20
BRASILIA/DF 44/42 11 1900 HEHUN

866 = José Rivelli

[Handwritten signature]

TELEGRAMA
SR ELIO ZILLO
CAMARA MUNICIPAL
JUNDIATIH/SP(13200)

COMUNICO VOSSENCIA LEVEI CONHECIMENTO PLENARIO SENADO FEDERAL
TEOR REQUERIMENTO 866/80 VG VEREADOR JOSEH RIVELLI VG ENVIADO
ESTA CASA ATRAVES OFICIO 11/80/27 DE 27 NOVEMBRO ULTIMO PT
ATS SDS
SENADOR LUIZ VIANA PRESIDENTE SENADO FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidente
[Signature]
Em 12 de Dezembro de 1980

NNNN
23721 D DFBR*
11463 Z SPJA

FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT

FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT



MPE - CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO
SEÇÃO DE LICENCIAMENTOS

-9FEV81 002943

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

18 FEV 1981

EXPEDIENTE

OFÍCIO: GERAC Nº

Em

DO: Presidente do Conselho Nacional do Petróleo

ENDEREÇO: SGAN-QUADRA 603

AO: Sr. ELIO ZILLO, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, SP

ASSUNTO : Aumento no valor das passagens

866 - José Rivelli

Reporto-me ao ofício de V.Sa. sob o número DRP 11-80-27, de 26 de novembro de 1980, alusivo ao Requerimento número 866/80, de autoria do senhor Vereador JOSÉ RIVELLI, que enfatiza a necessidade de contenção nos aumentos das passagens de ônibus, em Jundiaí.

2 - No tocante aos combustíveis e lubrificantes, cujos preços influenciam a magnitude daqueles aumentos, a fixação de seus valores encontra comando maior no custo do petróleo importado, sempre sujeito a injunções da OPEP, o que torna obrigatória a transferência dos dispêndios para o consumidor nacional.

3 - Para minimizar os conseqüentes efeitos sobre a economia interna, o Conselho Nacional do Petróleo recomenda e determina, sempre que possível, medidas que levem a um menor consumo de combustíveis em todos os setores.

4 - No caso específico dos veículos de transporte coletivo de passageiros, a permanente regulagem da bomba injetora dos motores a diesel e a redução da capacidade ociosa muito contribuem para a eliminação do desperdício e do consumo supérfluo de combustíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTAS DO AUTOR
[Assinatura]
Presidente
Em 18 de 02 de 1981

Na oportunidade, reitero a V.Sa. protestos de es
tima e distinta consideração.



OZIEL ALMEIDA COSTA
Presidente do CNP
Coordenador do GERAC

Bilton Monte de Vasconcelos
Substituto do Presidente do CNP